



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE**

CONVÊNIO Nº: 006/2022

PROCESSO E-DOCS Nº 2021-X96FN

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA/ HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIAS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SUS/ES).

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, doravante denominado **CONCEDENTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ: **27.080.605/0001-96**, com sede na rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, nº 255, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29050-360, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES**, inscrita no CNPJ: 06.893.466/0001-40, representada neste ato pelo Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde, **ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA**, Brasileiro, Divorciado, Servidor Público Estadual, CPF: 926.326.297-72, nomeado pelo Decreto nº 364-S, de 10/02/2023 e, do outro lado a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA**, fundação pública, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0003-25, localizada à Rua Liberalino Lima, S/Nº no bairro Olaria, no Município de Vila Velha/ES, 29100-535, doravante denominado(a) **CONVENIENTE**, neste ato representado por seus Representantes Legais os Srs. **RAFAEL AMORIM RICARDO**, inscrito no CPF: 096.854.787-75 e **DIEGO GOMES CONTE**, inscrito no CPF: 117.734.347-99, resolvem celebrar o presente 4º Termo Aditivo ao CONVÊNIO para execução de ações e serviços de saúde, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa de 1988, na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, no Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, na Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o art. 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, Portaria MS/GM nº 3.410, de 30/12/2013 e Portarias de Consolidação nº 1, nº 2, nº 3 e nº 5, de 28 de setembro de 2017 e da Portaria Estadual 096-R, de 15 de julho de 2009, que tratam das normas sobre as políticas nacionais e estadual de saúde do Sistema Único de Saúde, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 11.677, de 27 de julho de 2022; Lei Orçamentária Anual- LOA nº. 11.767 de 28 de dezembro de 2022 e demais normas e legislação específica mediante as Cláusulas e condições que se seguem:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo que tem por objeto: **a)** Incorporação de Recurso Financeiro referente as Portarias GM/MS Nº 1.135, De 16 De Agosto De 2023; complementação do governo federal ao piso de enfermagem; Fundamentação jurídica Lei nº 14.434/22; **(b)** acréscimo financeiro de **R\$ 912.660,08 (novecentos e doze mil e seiscentos e sessenta reais e oito centavos)**; referente a Incorporação de Recurso Financeiro da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023; complementação do governo federal ao piso de enfermagem; Fundamentação jurídica Lei nº 14.434/22; conforme Documento Descritivo – DODE

1.2 - Os 03 (três) meses posteriores ao prazo de vigência do Convênio no período de **01/10/2023 a 31/12/2023** corresponderão ao prazo de apresentação e análise de prestação de contas e repasse da parcela equivalente à avaliação do desempenho.

1.3 - O convênio Nº 006/2022, poderá ser rescindido antecipadamente pelo Concedente sem gerar qualquer direito indenizatório à Conveniente, desde que formalmente notificada com a antecedência de 30 dias, quando da implantação do novo modelo de contratualização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA SEXTA

Alterar **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS** que passará a vigorar com a seguinte redação:

6.1 - O valor total do presente **Convênio** passa a ser de **R\$ 117.855.335,9** (cento e dezessete milhões e oitocentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

6.1.1 - O Recurso Financeiro aplicado ao **Convênio** inicial foi de **R\$ 73.700.637,36** (setenta e três milhões, setecentos mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).

6.1.2 - O Recurso Financeiro aplicado ao **1º Termo Aditivo** foi de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais).

6.1.3 - O Recurso Financeiro aplicado ao **2º Termo Aditivo** foi de **R\$ 24.566.879,12** (vinte e quatro milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e doze centavos).

6.1.4 - O Recurso Financeiro aplicado ao **3º Termo Aditivo** foi de **R\$ 18.425.159,34** (dezoito milhões, quatrocentos e vinte cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

6.1.5 - O Recurso Financeiro aplicado ao **4º Termo Aditivo** será de **R\$ 912.660,08 (novecentos e doze mil e seiscentos e sessenta reais e oito centavos)**.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE**

6.2 - O detalhamento do repasse a partir de **setembro/2023** se dará da seguinte forma:

6.2.1 - Para a execução do convênio desse termo aditivo, a CONVENIENTE receberá os recursos financeiros de **R\$ 7.054.379,86** (sete milhões e cinquenta e quatro mil e trezentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), conforme Quadro de Detalhamento anexo, e oneram recursos da fonte federal e estadual.

6.2.2 - A parcela pré-fixada importa em **R\$ 6.440.207,88** (seis milhões e quatrocentos e quarenta mil e duzentos e sete reais e oitenta e oito centavos) , no mês de setembro/2023 com Incorporação Recurso Financeiro referente as portarias GM/MS Nº 1.041, de 28/07/2023 - Resolução CIB Nº 096,e Portaria GM/MS Nº 1.135, De 16 De Agosto De 2023;complementação do governo federal ao piso de enfermagem; Fundamentação jurídica Lei nº 14.434/22 ; conforme o quadro de detalhamento, e oneram recursos de transferência da União ao Fundo Estadual de Saúde e recursos próprios da CONCEDENTE conforme o quadro de detalhamento, e oneram recursos de transferência da União ao Fundo Estadual de Saúde e recursos próprios da CONCEDENTE.

6.2.3 - Noventa por cento (90%) do componente pré-fixado, que remontam **R\$ 6.440.207,88** (seis milhões e quatrocentos e quarenta mil e duzentos e sete reais e oitenta e oito centavos), no mês de setembro/2023 com Incorporação Recurso Financeiro referente as portarias GM/MS Nº 1.041, de 28/07/2023 - Resolução CIB Nº 096,e Portaria GM/MS Nº 1.135, De 16 De Agosto De 2023;complementação do governo federal ao piso de enfermagem; Fundamentação jurídica Lei nº 14.434/22 ; é fixo e repassado mensalmente.

6.2.4 - Dez por cento (10%) do componente pré-fixado mensal, que remontam **R\$ 614.171,98** (seiscentos e quatorze mil, cento e setenta e um reais e noventa e oito centavos), é variável e vinculado ao cumprimento das metas de desempenho discriminadas no Documento Descritivo – DODE, com monitoramento e avaliação quadrimestral.

6.2.5 - Os valores do qual trata o item 6.2.4, servirá como limite e poderá haver dedução, de acordo com a pontuação obtida das metas de qualidade e do desempenho, no monitoramento e avaliação quadrimestral, conforme estabelecido no Documento Descritivo.

6.2.6 - Os valores estimados para pagamentos devidos não poderão ultrapassar o limite financeiro estimado no Termo Aditivo do convênio contratualização.

6.2.7 - O não cumprimento pelo hospital das metas qualitativas e de desempenho, pactuadas e discriminadas no Documento Descritivo, implicará na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pelo gestor.

6.2.8 - Os valores previstos poderão ser alterados, de comum acordo entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE, mediante a celebração de Termo Aditivo que será devidamente publicado.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

MEMÓRIA DE CÁLCULO	setembro 2023 (R\$)	TOTAL
Média Complexidade (S.I.A. e S.I.H.D) – Parcela pré-fixada - Recurso Estadual	R\$ 5.980.154,50	R\$ 5.980.154,50
SUBTOTAL PRE-FIXADO-ESTADUAL	R\$ 5.980.154,50	R\$ 5.980.154,50
COMPONENTE PRÉ – FIXADO	setembro 2023 (R\$)	TOTAL
Incentivo Rede Temáticas de Atenção à Saúde – Porta de Entrada U/E – Portaria Nº 3.162, de 28/12/2012 - Recurso Federal	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Incentivo Rede Temáticas de Atenção à Saúde – 07 leitos de UTI Qualificados - U/E - Portaria Nº 3.162, de 28/12/2012 – Recurso Federal	R\$ 61.565,28	R\$ 61.565,28
Portaria GM/MS nº 1135/2023 - Recurso Federal	R\$ 912.660,08	R\$ 912.660,08
SUBTOTAL PRÉ-FIXADO FEDERAL	R\$ 1.074.225,36	R\$ 161.565,28
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - PRÉ PAGA - 90%	setembro 2023 (R\$)	TOTAL
Parcela pré-fixada - 90% da Média Complexidade - S.I.A. e S.I.H. - Recurso Estadual	R\$ 5.382.139,05	R\$ 5.382.139,05
Incentivo Rede Temáticas de Atenção à Saúde – Porta de Entrada U/E – Portaria Nº 3.162, de 28/12/2012 - Recurso Federal - 90%	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
Incentivo Rede Temáticas de Atenção à Saúde – 07 leitos de UTI Qualificados - U/E - Portaria Nº 3.162, de 28/12/2012 – Recurso Federal - 90%	R\$ 55.408,75	R\$ 55.408,75
Portaria GM/MS nº 1135/2023 - Recurso Federal	R\$ 912.660,08	R\$ 912.660,08
SUBTOTAL - PRÉ-PAGO	R\$ 6.440.207,88	R\$ 6.440.207,88
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - PÓS PAGA - 10%	Mensal (R\$)	TOTAL
Parcela pré-fixada - 10% da Média Complexidade - S.I.A. e S.I.H. (componente pós-pago variável - vinculado ao cumprimento de metas de qualidade) – Recurso Estadual	R\$ 598.015,45	R\$ 598.015,45
Incentivo Rede Temáticas de Atenção à Saúde – Porta de Entrada U/E – Portaria Nº 3.162, de 28/12/2012 - Recurso Federal - 10%	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE**

Incentivo Rede Temáticas de Atenção à Saúde – 07 leitos de UTI Qualificados - U/E - Portaria Nº 3.162, de 28/12/2012 – Recurso Federal - 10%	R\$ 6.156,53	R\$ 6.156,53
TOTAL - PÓS PAGO	R\$ 614.171,98	R\$ 614.171,98
TOTAL DO REPASSE DO CONVÊNIO	R\$ 7.054.379,86	R\$ 7.054.379,86

**CLÁUSULA TERCEIRA – INCLUSÃO NA CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
5.1.1 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

I. Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes, seja o Município conveniente ou o terceiro contratado para a execução do objeto convênio, comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nos termos das cláusulas adiante estabelecidas.

a) Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, o CONVENIENTE deverá observar, ao longo de toda a vigência do Convênio, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

b) Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, o CONVENIENTE deverá:

- Notificar imediatamente o CONCEDENTE;
- Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e
- Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

II. Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE**

- a) As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Convênio e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.
- b) O CONVENENTE deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações do CONCEDENTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

III. Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONVENENTE deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

- a) A CONVENENTE deverá notificar a CONCEDENTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONCEDENTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.
- b) As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

IV. Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONVENENTE para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONCEDENTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo ao CONVENENTE a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

V. Responsabilidade. O CONVENENTE responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados o CONCEDENTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Convênio, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONCEDENTE em seu acompanhamento.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE**

- a) Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pelo CONCEDENTE, não exime o CONVENIENTE das obrigações decorrentes deste Convênio, permanecendo integralmente responsável perante o CONCEDENTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.
- b) O CONVENIENTE deve colocar à disposição da CONCEDENTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONCEDENTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.
- c) O CONVENIENTE deve auxiliar o CONCEDENTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Convênio.
- d) Se o CONCEDENTE constatar que dados pessoais foram utilizados pelo CONVENIENTE para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Convênio, o CONVENIENTE será notificado para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Convênio e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

VI. Eliminação. Extinto o Convênio, independentemente do motivo, o CONVENIENTE deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais o CONCEDENTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando o CONCEDENTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposição do Convênio de Contratualização originário.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Vitória/ES, 21 de setembro de 2023.

CONCEDENTE



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE**

ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE

CONVENENTE:

DIEGO GOMES CONTE

FUNDACAO ESTADUAL DE INOVACAO EM SAUDE – INOVA CAPIXABA

RAFAEL AMORIM RICARDO

FUNDACAO ESTADUAL DE INOVACAO EM SAUDE – INOVA CAPIXABA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

CPF:

2ª) _____

CPF:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE**

DECLARAÇÃO

Declaro, sob minha responsabilidade e em consonância com as disposições legais, que o **4º Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2022** foi celebrado e formalizado em estrita observância ao que estabelecem o Decreto Estadual nº. 1.242-R, de 21 de novembro de 2003 e a Portaria Ministerial nº 3410/2013, bem como que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual em vigor e compatíveis com o Plano Plurianual, não ferindo princípios constantes na Lei Complementar nº. 101/2000-Lei de Responsabilidade Fiscal tendo sido rigorosamente atendidos os requisitos para celebração e em especial as situações de adimplência e regularidade de situação do Conveniente.

Declaro ainda que a despesa referente ao **4º Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2022** correrá à conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde da CONCEDENTE conforme especificado abaixo:

-Programa de Trabalho 10.302.0047.2325 - Contratualização de Serviços de Saúde
Complementar e/ou 10.122.0047.2070- Administração da Unidade

-UG: 440.901

-Gestão: 44901

-Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 e/ou 3.3.50.39.00

-Fonte de Recursos: 1500100200 e/ou 1600000000 e/ou 1605000000 e/ou 2659000009

Vitória, 21 de setembro de 2023.

ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA
Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde

ANEXO I

DOCUMENTO DESCRITIVO – DODE

FUNDACAO ESTADUAL DE INOVACAO EM SAUDE - INOVA CAPIXABA HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIAS

Convênio Nº 006/2022 – 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO E-DOCS Nº: 2021-X96FN

Período de Execução – 09/2023

FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA:

Direção-Geral: Rafael Amorim Ricardo

Direção de Assistência, Ensino, Pesquisa e Inovação: Diego Gomes Conte

Direção de Gente, Gestão, Finanças e Compras: Jorge Teixeira e Silva Neto

Direção de Operações, Logística, T.I.C., Infraestrutura e Manutenção:
Leonardo Cezar Tavares

HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA - HABF:

Direção-Geral: Neio Lúcio Fraga Pereira

Direção Administrativa: Anna Karenina Fiorese

Direção Técnica: Daniela Mill Damasceno

SUMÁRIO

I – IDENTIFICAÇÃO.....	03
II – CARACTERIZAÇÃO GERAL DO HOSPITAL.....	06
III – CNES	06
IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS	06
V – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	07
VI – ATIVIDADES E SERVIÇOS PACTUADOS	08
VII – METAS ASSISTENCIAIS	08
VIII – DETALHAMENTO DAS METAS DISPONIBILIZADAS PARA O COMPLEXO REGULADOR	10
IX – ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO.....	10
X – PROGRAMAÇÃO DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS ..	16
APROVAÇÃO	17
ANEXOS	18

I - IDENTIFICAÇÃO

Conveniente		CNPJ	
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE- INOVA CAPIXABA / HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIAS		36.901.264/0003-25	
Endereço	Município	UF	CEP
RUA LIBERALINO LIMA, S/N	VILA VELHA	ES	29100-535
Região	SRS	CNES	
METROPOLITANA	VITÓRIA	2546957	
Telefone	E-mail		
(27)3636-3512			
Nome do Responsável			
Rafael Amorim Ricardo			
CPF	Função	Período de execução	
096.854.787-75	Presidente		
CI	Órgão expedidor	09/2023	
1.496.803	SSP/ES		
Banco	Agência	Conta Corrente	Praça
BANESTES	091	3586751-4	Vila Velha
CONTA PISO ENFERMAGEM	Agência	Conta Corrente	Praça
BANESTES	0091	37349131	Vila Velha

Missão
Prestar serviços de atenção, formação, pesquisa e inovação em saúde, por meio de gestão orientada por resultados.
Visão
Ser reconhecida como um modelo inovador de administração pública na prestação de serviços em saúde.
Valores
Gestão por resultados; Compromisso com a inovação e criatividade; Boas práticas de governança corporativa; Satisfação do usuário; Pesquisa e educação na saúde; Orientação por processos; Transparência; Filantropia.
Perfil assistencial, papel da instituição e inserção articulada e integrada com a rede de serviços de saúde do SUS:

- 1 - Ortopedia** - TRAUMA AGUDO; COMPLICAÇÕES DE CIRURGIAS DO SERVIÇO; FRATURA PATOLÓGICA
- 2 - Nefrologia** - NEFROLOGIA CLÍNICA, INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA E AGUDA.
- 3 - Cirurgia Geral Trauma** - TRAUMA AGUDO, COMPLICAÇÕES DE CIRURGIAS DO SERVIÇO
- 4 - Cirurgia Geral Não Trauma** - COMPLICAÇÕES DE CIRURGIAS DO SERVIÇO, ABDOMEN AGUDO
- 5 - Clínica Médica Geral** - CLÍNICA MÉDICA GERAL, INFECTOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, PNEUMOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, NEFROLOGIA, NEUROLOGIA, HEMATOLOGIA, CUIDADOS PALIATIVOS, CUIDADOS INTENSIVOS.
- REFERÊNCIA VIA NIR DOS PRONTOS ATENDIMENTOS DEFINIDOS PELA SESA

OBSERVAÇÕES:

- FRATURAS PATOLÓGICAS SERÃO ESTABILIZADAS E DEPOIS ENCAMINHADAS AO SERVIÇO DE ONCOLOGIA DENTRO DO FLUXO ORGANIZADO PELA SESA;
- DEFINIÇÃO DE ESPAÇO PARA O ATENDIMENTO DE FOLLOW UP CIRURGIA GERAL E ORTOPEDIA;
- DEFINIÇÃO DE REFERÊNCIA PARA COMPLICAÇÕES CLÍNICAS DOS PACIENTES DIALÍTICOS DO INSTITUTO NEFROLÓGICO DE GUARAPARI;
- DEVEM POSSUIR EM SUA EQUIPE MÉDICA A ESPECIALIDADE DE CIRURGIA PLÁSTICA PARA A REALIZAÇÃO DE DEBRIDAMENTOS, ENXERTIAS, ROTAÇÕES DE RETALHOS E OUTROS PROCEDIMENTOS INERENTES ÀS ESPECIALIDADES DE SEU PERFIL;

Área de Abrangência

Região Metropolitana

Estrutura tecnológica e capacidade instalada

EQUIPAMENTOS	EXISTENTE	EM USO
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM		
Ultrassom Doppler Colorido	1	1
Raio X mais de 500mA	2	2
Raio X de 100 a 500 mA	1	1
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA		
Usina de Oxigenio	1	1
Grupo Gerador	1	1
Controle Ambiental/Ar-condicionado Central	12	12
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA		
Respirador/Ventilador	20	20
Reanimador Pulmonar/AMBU	30	30
Monitor de Pressão Nao-Invasivo	2	2
Marcapasso Temporário	1	1
Desfibrilador	7	7
EQUIPAMENTOS POR MÉTODOS GRÁFICOS		

Eletrocardiógrafo	7	7
EQUIPAMENTOS POR MÉTODOS OPTICOS		
Microscópio Cirúrgico	1	1

INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA ASSISTÊNCIA	QTDE. CONSULTÓRIO	LEITOS/ EQUIPAMENTOS
AMBULATORIAL		
CLINICAS ESPECIALIZADAS	3	0
CLINICAS INDIFERENCIADO	1	0
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	1	0
SALA DE NEBULIZACAO	1	0
HOSPITALAR		
SALA DE CIRURGIA	3	0
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
CONSULTORIOS MEDICOS	4	0
SALA DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICACAO DE RISCO	1	1
SALA DE GESSO	1	0
SALA DE HIGIENIZACAO	2	0
SALA PEQUENA CIRURGIA	2	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	2	10
SALA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZACAO	1	1
SERVIÇOS DE APOIO	CARACTERÍSTICA	
AMBULANCIA	TERCEIRIZADO	
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO	
FARMACIA	PROPRIO	
LAVANDERIA	TERCEIRIZADO	
NECROTERIO	PROPRIO	
HOSPITALAR - LEITOS	LEITOS SUS	
UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS ADULTO	4	
UTI ADULTO - TIPO II	15	
CIRURGIA GERAL	50	
CLINICA GERAL	20	
HOSPITAL-DIA - CIRURGICO/DIAGNOSTICO/TERAPEUTICO	2	
TOTAL	91	

II - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO HOSPITAL

Tipo de Estabelecimento	☒ Geral ☐ Especializado		
Natureza	Público (X) Filantrópico () Privado ()		
Número de Leitos - CNES	Geral: 91 SUS: 91		
Número de Leitos Complementar (UTI) - CNES	Geral 15 SUS: 15		
Tipo de Leitos de UTI SUS	☒ Adulto ☐ Pediátrico ☐ Neonatal ☐ UCO ☐ Isolamento ☐ COVID		
Serviço de Urgência e Emergência	☒ Sim ☐ Não ☒ Porta Aberta – ☐ Referenciado		
Serviço de Maternidade	☐ Sim ☒ Não Se sim, habilitado- GAR ☐ Sim () Não		
Habilitação em Alta Complexidade	☐ Sim ☒ Não Quais:		
Inserção nas Redes de Atenção a Saúde	☒ Sim ☐ Não Se sim, quais. RUE		

III – CADASTRO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – CNES

A descrição da estrutura física, tecnológica, necessários ao cumprimento do estabelecido no instrumento formal de contratualização encontra-se no **Anexo B**.

IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este Documento Descritivo foi elaborado com o objetivo de formalizar parceria para realização de serviços, ações e atividades de saúde no âmbito da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do SUS/ES.

Para compor a estrutura do Documento, foram considerados os seguintes aspectos:

Definição de todas as ações e serviços de saúde nas áreas de assistência, gestão, ensino e pesquisa, que serão prestados pelo hospital;

A definição da Grade Assistencial Hospitalar e Pré-Hospitalar;

A definição das metas quantitativas com os seus quantitativos na prestação dos serviços e ações contratualizados;

A definição das metas qualitativas na prestação das ações e serviços contratualizados;

A descrição da estrutura física, tecnológica e recursos humanos necessários ao cumprimento do estabelecido no instrumento formal de contratualização;

A definição de indicadores para avaliação das metas e desempenho;

A definição dos recursos financeiros e respectivas fontes envolvidas na contratualização, conforme planilha descrita – Recursos Orçamentários;

As atividades de aprimoramento e aperfeiçoamento da gestão hospitalar, em especial aquelas referentes:

- Ao Sistema de Apropriação de Custos, monitoramento e desempenho hospitalar;
- A prática de atenção humanizada aos usuários;
- Ao trabalho de equipe multidisciplinar;
- A implantação de mecanismos eficazes de referência e contra referência, mediante protocolos de encaminhamento;

V – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A Programação Orçamentária do Hospital, referente ao **Recurso Federal e Estadual** compõe-se de uma parcela Pré-Fixada vinculada ao cumprimento de metas, conforme segue:

Na parcela **Pré-Fixada** estão incluídos os recursos da orçamentação global;

O acompanhamento das metas assistenciais referentes à parcela **pré-fixada** se dá sobre as metas e indicadores definidos neste Documento;

Para o monitoramento e acompanhamento do convênio, a Comissão utilizará das metas definidas neste Documento, com avaliação trimestral.

A composição e valores estão definidos na cláusula sexta do convênio.

Fica definido que a parte variável (10%) será disponibilizada **mensalmente e realizado avaliação trimestral** de acordo com a avaliação do cumprimento das Metas de Qualidade e Desempenho, conforme estabelecido no Quadro de Metas e Índice Percentual do Repasse.

VI – ATIVIDADES E SERVIÇOS PACTUADOS

As atividades e serviços pactuados foram baseados na série histórica do hospital referente ao exercício de 2019, com a proposta de ampliação em 20% do número de internações/saídas/mês.

As planilhas seguem no **Anexo A** e se trata de quantitativos e valores financeiros.

VII – METAS ASSISTENCIAIS

O Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos e de Ensino no SUS têm por objetivo buscar a qualificação da assistência no processo de gestão hospitalar em razão das necessidades e da inserção do hospital na rede hierarquizada e regionalizada do SUS, garantindo a atenção integral à saúde dos munícipes que integram região de saúde, na qual o Hospital esta inserido.

7.1 – Internação (Âmbito Hospitalar)

O hospital deverá realizar um número estimado de **564 internações/saídas mensais** de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS- Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

INTERNAÇÕES	Nº INTERNAÇÕES
	TOTAL MENSAL
Clínicas	129
Cirúrgicas	415
Internação Domiciliar	20
TOTAL	564

7.2 Atendimento Ambulatorial (serviços ambulatoriais)

ATENDIMENTO AMBULATORIAL	Nº DE ATENDIMENTOS
	TOTAL MENSAL
Consultas Médicas	713
Consultas não Médicas	970
TOTAL DE ATENDIMENTO	1.683

7.3 - Atendimento à Urgências

Atendimento de Urgência estimado, por se tratar de hospital de porta aberta.

PRONTO SOCORRO	Nº DE PACIENTES ATENDIDOS
	TOTAL MENSAL
TOTAL	3.773

7.4 - Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

O hospital oferecerá os serviços de SADT abaixo relacionados, na quantidade mensal estimada de 12.309 exames, conforme especificado, para atendimento dos pacientes do Pronto Socorro, não oferecendo para pacientes externos.

SADT	Nº DE EXAMES
0202 Diagnóstico em laboratório clínico	12.309
0204 Diagnóstico por radiologia	
0205 Diagnóstico por ultra-sonografia	
0207 Diagnóstico por ressonância magnética	
0209 Diagnóstico por endoscopia	
0210 Diagnóstico por radiologia intervencionista	
0211 Métodos diagnósticos em especialidades	
0212 Diagnóstico e procedimentos especiais em hemoterapia	
TOTAL	12.309

VIII – DETALHAMENTO DAS METAS DISPONIBILIZADAS PARA O COMPLEXO REGULADOR

8.1 - Distribuição dos leitos – Capacidade Instalada

TIPO	Regulados pela CR	Auto Regulação Autorizada	Quantidade Mês
	Leitos	Leitos	Leitos
Clínica	14	06	20
Cirúrgico	37	13	50
Hospital Dia	00	02	02

UTI Geral	13	02	15
UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS ADULTO	00	04	04
TOTAL	64	27	91

Todos os leitos serão cadastrados na Central Estadual de Regulação de Internação, com disponibilidade de 70% dos leitos para utilização da CRI e, os demais deverão ter autorização da CRI para sua utilização.

As Autorizações para Internações Hospitalares serão emitidas eletronicamente.

IX – ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

O acompanhamento e monitoramento das metas pactuadas neste instrumento serão realizados pela Comissão instituída pela Secretaria de Estado da Saúde, com membros indicados pelo CONVENTENTE E CONCEDENTE, conforme cláusula décima do convênio.

Por se tratar de novo convênio em que somente a partir do início da vigência iniciará o monitoramento do hospital, utilizamos como data base o exercício de 2019 para apurar taxas praticadas pelo hospital e, a partir daí definir metas de avaliação e desempenho hospitalar. Segue abaixo as taxas praticadas em 2019, apuradas no sistema Tabwin/Datasus.

	Frequência	ICSAP	%
INTERNAÇÃO POR CAUSA SENS. ATENÇÃO BÁSICA	5551	618	11%

TAXA DE MORTALIDADE HOSPITALAR

LEITOS	Frequência	Óbitos	%
01-Cirúrgico	2516	65	3%
03-Clínico	3035	256	8%
Total	5551	321	6%

MÉDIA DE PERMANÊNCIA

Leito\Espec [2008+	Frequência	Permanência	Média Permanência
01-Cirúrgico	2516	12826	5,10
03-Clínico	3035	18190	5,99
Total	5551	31016	5,59

9.1 - Critérios para Avaliação das Metas

O desempenho da CONVENIADA, por meio dos indicadores estabelecidos no Documento Descritivo, será acompanhado e apurado mensalmente pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Convênio, sendo consolidado a cada 03 (três) meses, conforme o cronograma abaixo, considerando a vigência do termo aditivo no mês de Julho/2023:

Competências Monitoradas	Mês de Monitoramento	Período do Encontro de Contas trimestral com os descontos Mês de Competência
Março, Abril e Maio	Julho	Julho, Agosto e Setembro
Junho, Julho e Agosto	Outubro	Outubro, Novembro e Dezembro
Setembro, Outubro e Novembro	Janeiro	Janeiro, Fevereiro e Março
Dezembro, Janeiro e Fevereiro	Abril	Abril, Maio e Junho

9.1.1 Metas de Qualidade e Desempenho Hospitalar

	INDICADOR	META	Metodologia de Cálculo		OBSERVAÇÃO
01	Percentual de rejeição do serviço	Rejeição $\leq$ 5%	$\frac{\text{Nº rejeições em determinado período}}{\text{Total pacientes regulados no mesmo período}} \times 100$ SETOR RESPONSÁVEL: CRI	10	Relatório NERI Excelente: $\leq$ a 5% - 10 pontos; Regular: entre 4,9% a 15% - 5 pontos; Insatisfatório: $\geq$ a 14,9% - 0 pontos.
02	Tempo resposta do hospital à solicitação de regulação dos leitos pela SESA.	Resposta para o NERI em até 2 horas, $\geq$ 95% das solicitações	$\frac{\text{Nº regulações respondidas em até 2 horas em um determinado período}}{\text{Total pacientes regulados no mesmo período}} \times 100$ SETOR RESPONSÁVEL: CRI	10	Relatório NERI Excelente: $\geq$ a 95% - 10 pontos; Regular: entre 70% a 94,9% - 5 pontos; Insatisfatório: $\leq$ a 69,9% - 0 pontos).
03	Atendimento aos pacientes encaminhados/regulados pelo SAMU.	Receber 100% dos pacientes	$\frac{\text{Nº pacientes regulados pelo SAMU e recebidos no hospital em um determinado período}}{\text{Total pacientes regulados pelo SAMU no mesmo período}} \times 100$ SETOR RESPONSÁVEL: NERUE	10	Relatório do NERUE Pontuação proporção do % de pacientes recebidos.
04	Taxa de reinternação em até 30 dias após alta da hospitalar	Menor ou igual a 10%	$\frac{\text{Nº de reinternações em 30 dias}}{\text{Total de internações no mesmo período}} \times 100$ SETOR RESPONSÁVEL: NEAM	05	Relatório do Hospital Excelente: $\leq$ 10%: 5 pontos; Regular: 10,1% à 12%: 3 pontos; Insatisfatório: $\geq$ 12,1%: 0 (zero) ponto.

05	Índice de Úlcera por Pressão (UPP) na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) contratualizada.	Menor ou igual a 10%	$\frac{\text{Nº de pacientes que adquiriram úlcera de pressão na Unidade}}{\text{Total de pacientes internados na UTI no mesmo período}} \times 100$ SETOR RESPONSÁVEL: NEAM	05	Relatório do Hospital Excelente: ≤ 10%: 5 pontos; Regular: 10,1% à 12%: 3 pontos; Insatisfatório: ≥ 12,1%: 0 (zero) ponto.
06	Classificação de Risco 24 horas (Protocolo de Manchester)*	Classificar 100% dos pacientes admitidos no Pronto Socorro do hospital	$\frac{\text{Nº de pacientes com Classificação de Risco realizada}}{\text{Total de pacientes admitidos no Pronto Socorro mesmo período}} \times 100$ SETOR RESPONSÁVEL: NEAM	05	Analisar 10% (amostragem) dos Boletins de Atendimentos de Urgência (BAU's) – Pontuação proporção do % de classificação realizada.
07	Tempo Médio de Permanência Clínica Médica	Meta: Reduzir em 20% TMP de 2019: 5,99	$\frac{\text{Nº de pacientes/dia (Clínica Médica) em determinado período}}{\text{Total de saídas (Clínica Médica) no mesmo período}}$ SETOR RESPONSÁVEL: NEAM	05	Pontuação máxima se houver redução e “0” se manter ou aumentar o TMP de 2019
08	Tempo Médio de Permanência Clínica Cirúrgica	Meta: Reduzir em 20% TMP de 2019: 5,10	$\frac{\text{Nº de pacientes/dia (Clínica Cirúrgica) em determinado período}}{\text{Total de saídas (Clínica Cirúrgica) no mesmo período}}$ SETOR RESPONSÁVEL: NEAM	05	Pontuação máxima se houver redução e “0” se manter ou aumentar o TMP de 2019
09	Internações por Causas Sensíveis à Atenção Primária - ICSAP	Reduzir 30% Taxa 2019 – 11%	$\frac{\text{Nº de internações por CSAP}}{\text{Total de internações no mesmo período}} \times 100$ SETOR RESPONSÁVEL: NEAM	05	Excelente: ≤ 8%: 5 pontos; Regular: 8,1% à 12%: 3 pontos; Insatisfatório: ≥ 12,1%: 0 (zero) ponto.

10	Taxa de Mortalidade Hospitalar	Reduzir 35 % Taxa 2019 – 6%	$\frac{\text{Nº óbitos ocorridos no hospital}}{\text{Total de internações no mesmo período}} \times 100$ SETOR RESPONSÁVEL: NEAM	05	Excelente: $\leq 4\%$: 5 pontos; Regular: 4,1% à 6%: 3 pontos; Insatisfatório: $\geq 6,1\%$: 0 (zero) ponto.
11	Taxa de Ocupação da UTI	Meta 90%	$\frac{\text{Nº Pacientes dia UTI}}{\text{Total de leitos UTI dia no mesmo período}} \times 100$ SETOR RESPONSÁVEL: NEAM	05	Excelente: $\geq a 90\%$ - 5 pontos; Regular: entre 80% a 89% - 3 pontos; Insatisfatório: $\leq a 79\%$ - 0 pontos).
12	Taxa de Ocupação da Clínica Médica e Cirúrgica	Meta 85%	$\frac{\text{Nº Pacientes dia na Enfermaria}}{\text{Total de leitos enfermaria dia no mesmo período}} \times 100$ SETOR RESPONSÁVEL: NEAM	05	Excelente: $\geq a 85\%$ - 5 pontos; Regular: entre 70% a 84% - 3 pontos; Insatisfatório: $\leq a 69\%$ - 0 pontos).
13	Tempo de espera para realização de cirurgias emergenciais	Meta: Até 06 horas em 100% dos pacientes	$\frac{\text{Nº Cirurgias de emergência realizadas em até 6 horas}}{\text{Total de cirurgias de emergência realizadas no mesmo período}} \times 100$ SETOR RESPONSÁVEL: NEAM	10	Excelente: $\geq a 95\%$ - 10 pontos; Regular: entre 70% a 95% - 8 pontos; Insatisfatório: $\leq a 70\%$ - 0 pontos).
14	Tempo de espera para realização de cirurgias de urgência	Meta: Até 24 horas em 100% dos pacientes	$\frac{\text{Nº Cirurgias de urgência realizadas em até 24 horas}}{\text{Total de cirurgias de urgência realizadas no mesmo período}} \times 100$ SETOR RESPONSÁVEL: NEAM	10	Excelente: $\geq a 95\%$ - 10 pontos; Regular: entre 70% a 95% - 8 pontos; Insatisfatório: $\leq a 70\%$ - 0 pontos).

15	Nº Internações – Saídas/mês	Meta: 564	$\frac{\text{Nº internações (Saídas) mês}}{\text{Total de internações (Saídas) mês contratualizado}} \times 100$ SETOR RESPONSÁVEL: NEAM	05	Pontuação proporção do % de cumprimento.
TOTAL				100	

O termo “determinado período” refere-se à avaliação e monitoramento dos dados mensal.

Os relatórios com o percentual de cumprimento da meta alcançado pela unidade a serem elaborados pelos Núcleos de referência, nos moldes do estabelecido no quadro acima, serão encaminhados formalmente à Gerência de Contratualização da rede complementar – GECORC, até o dia 20 do mês subsequente.

A pontuação obtida na avaliação das Metas de Qualidade e Desempenho Hospitalar será incidido o desconto conforme abaixo, até, no máximo, 10% do valor total do convênio.	
Abaixo de 20 pontos	Não fará jus aos 10%
20 a 30 pontos	30% dos 10%
31 a 40 pontos	40% dos 10%
41 a 50 pontos	50% dos 10%
51 a 60 pontos	60% dos 10%
61 a 70 pontos	70% dos 10%
71 a 80 pontos	80% dos 10%
81 a 90 pontos	90% dos 10%
91 a 100 pontos	100% dos 10%

X – PROGRAMAÇÃO DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS

MEMÓRIA DE CÁLCULO	setembro 2023 (R\$)	TOTAL
Média Complexidade (S.I.A. e S.I.H.D) – Parcela pré-fixada - Recurso Estadual	R\$ 5.980.154,50	R\$ 5.980.154,50
SUBTOTAL PRE-FIXADO-ESTADUAL	R\$ 5.980.154,50	R\$ 5.980.154,50
COMPONENTE PRÉ – FIXADO	setembro 2023 (R\$)	TOTAL
Incentivo Rede Temáticas de Atenção à Saúde – Porta de Entrada U/E – Portaria Nº 3.162, de 28/12/2012 - Recurso Federal	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Incentivo Rede Temáticas de Atenção à Saúde – 07 leitos de UTI Qualificados - U/E - Portaria Nº 3.162, de 28/12/2012 – Recurso Federal	R\$ 61.565,28	R\$ 61.565,28
Portaria GM/MS nº 1135/2023 - Recurso Federal	R\$ 912.660,08	R\$ 912.660,08
SUBTOTAL PRÉ-FIXADO FEDERAL	R\$ 1.074.225,36	R\$ 161.565,28
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - PRÉ PAGA - 90%	setembro 2023 (R\$)	TOTAL
Parcela pré-fixada - 90% da Média Complexidade - S.I.A. e S.I.H. - Recurso Estadual	R\$ 5.382.139,05	R\$ 5.382.139,05
Incentivo Rede Temáticas de Atenção à Saúde – Porta de Entrada U/E – Portaria Nº 3.162, de 28/12/2012 - Recurso Federal - 90%	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
Incentivo Rede Temáticas de Atenção à Saúde – 07 leitos de UTI Qualificados - U/E - Portaria Nº 3.162, de 28/12/2012 – Recurso Federal - 90%	R\$ 55.408,75	R\$ 55.408,75
Portaria GM/MS nº 1135/2023 - Recurso Federal	R\$ 912.660,08	R\$ 912.660,08
SUBTOTAL - PRÉ-PAGO	R\$ 6.440.207,88	R\$ 6.440.207,88
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - PÓS PAGA -10%	Mensal (R\$)	TOTAL
Parcela pré-fixada - 10% da Média Complexidade - S.I.A. e S.I.H. (componente pós-pago variável - vinculado ao cumprimento de metas de qualidade) – Recurso Estadual	R\$ 598.015,45	R\$ 598.015,45

Incentivo Rede Temáticas de Atenção à Saúde – Porta de Entrada U/E – Portaria Nº 3.162, de 28/12/2012 - Recurso Federal - 10%	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Incentivo Rede Temáticas de Atenção à Saúde – 07 leitos de UTI Qualificados - U/E - Portaria Nº 3.162, de 28/12/2012 – Recurso Federal - 10%	R\$ 6.156,53	R\$ 6.156,53
TOTAL - PÓS PAGO	R\$ 614.171,98	R\$ 614.171,98
TOTAL DO REPASSE DO CONVÊNIO	R\$ 7.054.379,86	R\$ 7.054.379,86

APROVAÇÃO

O valor total estimado para a execução deste Documento Descritivo é de **R\$ 7.054.379,86** (sete milhões, cinquenta e quatro mil e trezentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Assinatura e carimbo da Concedente
Nome: **ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA**
CPF: 926.326.297-72

Assinatura

Assinatura e carimbo da Conveniente
Nome: **RAFAEL AMORIM RICARDO**
CPF: 096.854.787-75

Assinatura

Nome: **DIEGO GOMES CONTE**
CPF: 117.734.347-99

Assinatura

Vitória (ES), 21 de setembro de 2023

ANEXOS

ANEXO A – ATIVIDADES E SERVIÇOS PACTUADOS

ANEXO B: CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE–CNES

ANEXO A – ATIVIDADES E SERVIÇOS PACTUADOS

PRODUÇÃO HOSPITALAR ESTIMADA

PROCEDIMENTOS POR FORMA ORGANIZAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	MÉDIA MÊS DE INTERNAÇÃO	
		Quantidade	Valor / Mês
030105 Atenção domiciliar (PID)	768,12	20	15.362,34
030106 Consulta/Atendimento às urgências (em geral)	485,27	6	2.911,59
030301 Tratamento de doenças infecciosas e parasitárias	1.479,10	20	29.582,08
030302 Tratamento de doenças do sangue, órgãos hematopoéticos e alguns transtornos imunitários	547,00	1	547,00
030303 Tratamento de doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais	671,85	10	6.718,50
030304 Tratamento de doenças do sistema nervoso central e periférico	621,36	5	3.106,80
030306 Tratamento de doenças cardiovasculares	884,76	23	20.349,54
030307 Tratamento de doenças do aparelho digestivo	726,02	57	41.382,91
030308 Tratamento de doenças da pele e do tecido subcutâneo	504,24	10	5.042,39
030309 Tratamento de doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	724,19	1	724,19
030314 Tratamento de doenças do ouvido/apófise mastóide e vias aéreas	1.327,48	28	37.169,38
030315 Tratamento das doenças do aparelho geniturinário	1.515,94	14	21.223,19
030502 Tratamento em nefrologia em geral	611,67	22	13.456,81
030801 Traumatismos	239,39	97	23.220,76
030802 Intoxicações e envenenamentos	589,13	1	589,13
030803 Outras consequências de causas externas	172,44	1	172,44
040602 Cirurgia vascular	1.407,16	1	1.407,16
040701 Esôfago, estômago e duodeno	1.385,32	1	1.385,32
040702 Intestinos , reto e anus	567,38	30	17.021,46
040703 Pâncreas, baco, fígado e vias biliares	934,53	20	18.690,68
040704 Parede e cavidade abdominal	1.648,20	38	62.631,53
040801 Cintura escapular	433,25	4	1.732,98
040802 Membros superiores	515,11	30	15.453,42
040804 Cintura pélvica	3.141,42	5	15.707,12
040805 Membros inferiores	1.313,38	56	73.549,53
040806 Gerais	548,52	25	13.713,01
040901 Rim, ureter e bexiga	2.572,91	1	2.572,91
040904 Bolsa escrotal, testículos e cordão espermático	579,34	2	1.158,69
040905 Pênis	570,69	1	570,69
041001 Mama	179,51	2	359,02
041201 Traqueia e brônquios	1.968,38	2	3.936,76
041203 Pleura	5.494,61	1	5.494,61
041204 Parede torácica	1.499,91	4	5.999,64
041501 Múltiplas	2.408,40	1	2.408,40
041504 Procedimentos cirúrgicos gerais	1.175,24	24	28.205,76

TOTAL		564	493.557,74
-------	--	-----	------------

PRODUÇÃO AMBULATORIAL ESTIMADA

PROCEDIMENTOS POR FORMA ORGANIZAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	MÉDIA MÊS	
		QUANTIDADE	VALOR / MÊS
0202 Diagnóstico em laboratório clínico	3,19	7.958	25.370,75
0204 Diagnóstico por radiologia	7,78	3.356	26.123,07
0205 Diagnóstico por ultra-sonografia	35,40	330	11.682,87
0207 Diagnóstico por ressonância magnética	268,75	2	537,50
0209 Diagnóstico por endoscopia	60,81	59	3.587,52
0210 Diagnóstico por radiologia intervencionista	220,07	2	440,14
0211 Métodos diagnósticos em especialidades	5,15	551	2.837,65
0212 Diagnóstico e procedimentos especiais em hemoterapia	17,04	51	869,04
0301 Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	4,69	12.759	59.902,07
0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades)	39,05	647	25.265,67
0306 Hemoterapia	8,09	24	194,16
0401 Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	27,99	431	12.064,39
0408 Cirurgia do sistema osteomuscular	39,67	28	1.110,88
0415 Outras cirurgias	29,86	24	716,64
TOTAL		26.222	170.702,33

PISO DA ENFERMAGEM

Recurso Federal

VALOR MENSAL	VALOR REF. MAIO/2023 A SETEMBRO DE 2023
R\$ 228.165,02	R\$ 912.660,08

Valores referente a portaria GM/MS 1.135/2023

ANEXO B: CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE–CNES

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 20/09/2023

CNES: 2546957Nome Fantasia: HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIACNPJ: 36.901.264/0003-25

Nome Empresarial: FUNDACAO ESTADUAL DE INOVACAO EM SAUDENatureza jurídica: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Logradouro: LIBERALINO LIMANúmero: S/NComplemento: --

Bairro: OLARIAMunicípio: 320520 - VILA VELHAUF: ES

CEP: 29100-535Telefone: (27) 3636-3518Dependência: MANTIDAREg de Saúde: 0001

Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERALSubtipo: --Gestão: ESTADUAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: PIETRO DALL ORTO LIMA

Cadastrado em: 21/03/2002Atualização na base local: 29/08/2023Última atualização Nacional: 07/09/2023

Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	1260 - FUNDACAO PUBLICA DE DIREITO PRIVADO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	ESTADUAL

Atividade	Nível de atenção	Gestão
HOSPITALAR	ALTA COMPLEXIDADE	ESTADUAL

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

009 - INTERNACAO

Grupo > Atividade Secundária
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 001 - CONSULTA AMBULATORIAL
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 003 - TERAPIAS ESPECIAIS
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 005 - CONCESSAO, MANUTENCAO E ADAPTACAO DE OPM
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 007 - ASSISTENCIA A EMERGENCIAS
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 008 - ENTREGA/DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 010 - ASSISTENCIA INTERMEDIARIA
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 015 - ATENCAO HEMATOLOGICA E/OU HEMOTERAPICA

Classificação Estabelecimento Saúde

006 - HOSPITAL

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
CONSULTORIOS MEDICOS	4	0
SALA DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICACAO DE RISCO	1	0
SALA DE CURATIVO	1	0
SALA DE GESSO	1	0
SALA DE HIGIENIZACAO	2	0
SALA PEQUENA CIRURGIA	2	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	1	10
SAIA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZACAO	1	2
AMBULATORIAL		
CLINICAS ESPECIALIZADAS	3	0
CLINICAS INDIFERENCIADO	1	0
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	1	0
SALA DE CURATIVO	1	1
SALA DE NEBULIZACAO	1	0
HOSPITALAR		
SALA DE CIRURGIA	4	0
SALA DE RECUPERACAO	1	4

Serviços de

Serviço	Característica
AMBULANCIA	PROPRIO E TERCEIRIZADO
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO
FARMACIA	PROPRIO
LAVANDERIA	TERCEIRIZADO
NECROTERIO	PROPRIO
NUTRICAO E DIETETICA (S.N.D.)	PROPRIO E TERCEIRIZADO
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Prontuario de Paciente)	PROPRIO E TERCEIRIZADO
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	TERCEIRIZADO
SERVICO SOCIAL	PROPRIO

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
130	ATENCAO A DOENCA RENAL CRONICA	TERCEIRIZADO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
148	HOSPITAL DIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
116	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
113	SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	TERCEIRIZADO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO

121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TERCEIRIZADO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	NÃO
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
125	SERVICO DE FARMACIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
140	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
141	SERVICO DE VIGILANCIA EM SAUDE	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
149	TRANSPLANTE	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO

Comissões e

Descrição
CIPA
ETICA MEDICA
FARMACIA E TERAPEUTICA
NOTIFICACAO DE DOENCAS
INVESTIGACAO EPIDEMIOLOGICA

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
149 - 015	TRANSPLANTE	ACOES PARA DOACAO E CAPTACAO DE ORGAOS E TECIDOS	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 004	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA CARDIOVASCULARES E PNEUMOFUNCI	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 007	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS ALTERACOES EM NEUROLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 005	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUELET	NÃO	NAO INFORMADO
116 - 005	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA (HEMODINAMICA)	SIM	2494442
148 - 005	HOSPITAL DIA	CIRURGICO/DIAGNOSTICO	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 008	SERVICO DE FISIOTERAPIA	DIAGNOSTICO CINETICO FUNCIONAL	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 002	SERVICO DE HEMOTERAPIA	DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 001	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO DIGESTIVO	SIM	3536165
142 - 001	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO DIGESTIVO	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 002	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO RESPIRATORIO	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 004	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ESTABILIZACAO DE PACIENTE CRITICO/GRAVE EM SALA DE ESTABILIZ	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
120 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS	SIM	0011738
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	NÃO	NAO INFORMADO

145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
125 - 006	SERVICO DE FARMACIA	FARMACIA HOSPITALAR	NÃO	NAO INFORMADO
113 - 002	SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR	INTERNACAO DOMICILIAR	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 004	SERVICO DE HEMOTERAPIA	MEDICINA TRANSFUSIONAL	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 006	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO ATENDIMENTO CLINICO	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RESSONANCIA MAGNETICA	SIM	2494450
121 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RESSONANCIA MAGNETICA	SIM	2820242
121 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	SIM	2485923
121 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	SIM	2494442
121 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	SIM	3421597
130 - 001	ATENCAO A DOENCA RENAL CRONICA	TRATAMENTO DIALITICO-HEMODIALISE	SIM	0012297
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
141 - 001	SERVICO DE VIGILANCIA EM SAUDE	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	HOSPITAL GERAL	ATENDIMENTO CONTINUO DE 24 HORAS/DIA (PLANTAO:INCLUI SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS)
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Raio X de 100 a 500 mA	1	1	SIM
Raio X mais de 500mA	2	2	SIM
Ultrassom Doppler Colorido	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
Controle Ambiental/Ar-condicionado Central	12	12	NÃO
Grupo Gerador	1	1	NÃO
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			
Bomba de Infusao	200	150	SIM
Bomba/Balao Intra-Aortico	156	156	SIM
Desfibrilador	7	7	SIM
HISTEROSCOPIO	156	156	SIM
Marcapasso Temporario	1	1	SIM
Monitor de ECG	64	45	SIM
Monitor de Pressao Invasivo	32	30	SIM
Monitor de Pressao Nao-Invasivo	2	2	SIM
Reanimador Pulmonar/AMBU	54	50	SIM
Respirador/Ventilador	50	32	SIM

EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Eletrocardiografo	6	6	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS			
Endoscopia Digestiva	1	1	SIM
Endoscopia das Vias Respiratorias	1	1	SIM
Microscopia Cirurgica	1	1	NÃO

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito
RESIDUOS BIOLOGICOS
RESIDUOS QUIMICOS
REJEITOS RADIOATIVOS
RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

NÚMERO DE SALAS - COLETA

Recepção / cadastro	Triagem hematológica	Triagem clínica	Coleta	Aférese

NÚMERO DE SALAS - PROCESSAMENTO

Processamento	Pré-estoque	Estoque	Distribuição
1	1		

NÚMERO DE SALAS - LABORATÓRIO

Sorologia	Imuno Hemematologia	Pre. transfusionais	Hemostasia	Controle de qualidade	Biologia molecular	Imuno fenotipagem
1						

NÚMERO DE SALAS - ATENDIMENTO

Transfusão	Seguimento do doador
	null

EQUIPAMENTOS - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

Cadeiras recicláveis	Centrífugas	Refr. para guarda	Congelador rápido	Extrator automático de	Freezer	Freezer	Agitador de
		2			1	1	1
Seladoras	Irradiador	Aglutinoscópio	Maq.de Aférese	Refr. p/guarda de	Refr. p/guarda de amostra		Cap.fluxo laminar

null		1		1		1
------	--	---	--	---	--	---

Serviço de referência e manutenção

Serviço	Razão Social	CNPJ	Município
---------	--------------	------	-----------

Formalização

Médico hemoterapeuta responsável	CPF
Não informado	
Médico hematologista responsável	CPF
Não informado	
Responsável técnico / sorologista	CPF
DR. MARCIO EMILIO	05915600620
Médico capacitado responsável	CPF
Não informado	

Habilitações

Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data do Lançamento	Data da Atualização
1301	INTERNACAO DOMICILIAR	NACIONAL	02/2008	99/9999	R746/08	26/03/2008	0	17/02/2016	18/02/2016
2601	UTI II ADULTO	NACIONAL	09/2015	99/9999	3676/GM/MS	17/12/2021	15	06/01/2022	30/09/2015

Incentivos

Código	Descrição	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data da Atualização
--------	-----------	---------------------	-------------------	----------	---------------	------------	---------------------

Código	Descrição	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data da Atualização
8212	Porta de Entrada Hospitalar de Urgência (PEHU) - Hospital Geral	12/2012	99/9999	GM/MS Nº 2041	17/07/2018		22/03/2018
8273	UTI ADULTO RUE TIPO II - NOVOS	12/2019	99/9999	474/SAES/MS	22/04/2021	3	10/06/2021
8274	UTI ADULTO RUE TIPO II - QUALIFICADOS	12/2019	99/9999	474/SAES/MS	22/04/2021	3	10/06/2021

Data desativação: -- Motivo desativação: --

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAFAEL AMORIM RICARDO
CIDADÃO
assinado em 21/09/2023 18:19:41 -03:00

DIEGO GOMES CONTE
CIDADÃO
assinado em 21/09/2023 18:24:29 -03:00

ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SSEC - SESA - GOVES
assinado em 21/09/2023 18:24:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/09/2023 18:24:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JANICY PINHEIRO ALVES (ADMINISTRADOR - DT - GECORC - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-SLZS23>